BOLETIM INTERNO Nº 013/2022

Publicado em 24 de março de 2022

ANO II

PRIMEIRA PARTE Assuntos do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM -GABINETE DA PREFEITA DECRETO N° 007/2022

TPREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

DECRETO Nº 007/2022

EMENTA: CONVOCA POR ESTE ATO, TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a existência de servidores efetivos que se encontram à disposição de outros órgãos públicos não vinculados ao Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a Prefeita Municipal tem prerrogativa para realizar a convocação dos servidos cedidos a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que o poder executivo foi obrigado a reduzir o quadro de funcionários contratados do município de Sirinhaém, em virtude dos cortes orçamentários realizados pela Câmara Municipal de Sirinhaém;

CONSIDERANDO que a redução de pessoal poderá gerar impacto sob a prestação de serviços urgentes e primários do Município de Sirinhaém;

CONSIDERANDO por fim que, é prioridade da gestão municipal manter a qualidade e constância dos serviços prestados aos munícipes.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados, por este ato, todos os servidores públicos do quadro efetivo deste poder executivo municipal que se encontram à disposição de outros órgãos, seja na esfera federal, estadual ou em outros municípios, restando extintos todos os atos concessórios, até a presente data;

Art. 2º - Os servidores públicos do quadro efetivo deste município, que se enquadrem na condição expressa no artigo anterior, devem comparecer à sede da Secretariade Administração deste município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste decreto, a fim de promoverem recadastramento funcional, com vistas à

atualização de sua pasta funcional e posterior lotação nos órgãos/secretarias que compõem este Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - O não comparecimento dos servidores mencionados no artigo 1º deste decreto, após o prazo referido no artigo 2º deste decreto, ensejará a suspensão do pagamento de seus salários, até que seja regularizada sua situação funcional, sem prejuízo da aplicação de falta por não comparecimento ao trabalho e a conseqüente abertura de processo administrativo disciplinar na forma da legislação Municipal;

Art. 4º - Cópia do presente Decreto deverá ser afixado em todas as Secretarias do Município, bem como divulgado pelos meios de comunicação disponíveis no município;

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 16 de março de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SAN-TOS Prefeita

SEGUNDA PARTE Assuntos dos Conselhos

Sem Alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM -GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N° 566/2021.

PORTARIA Nº 566/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:



BOLETIM INTERNO Nº 013/2022

Publicado em 24 de março de 2022

ANO II

DESIGNAR os servidores baixo relacionados para formarem a **COMISSÃO DE CONFERÊNCA DE CAIXA**:

Grinauria Soares da Silva Matrícula: 00096

Raqueline Leopoldina de Lima

Matrícula: 27981

Émerson Lira Da Silva Matrícula: 27918–

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

Publique-se, cumpra-se

Sirinhaém, 01 de dezembro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS Prefeita

QUARTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

QUINTA PARTE

Assuntos Disciplinares

Sem Alteração

Sirinhaém/PE, 24 de março de 2022

Margline Pereira